



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflândia-SP

www.auriflândia.sp.gov.br

= LEI N.º 2.311 DE 08 DE ABRIL DE 2015 =

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e das Providências Correlatas.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), solicitado pela Câmara Municipal no Ofício n.º 070/2015, protocolado na Prefeitura de Auriflândia sob o n.º 001901, de 02 de abril de 2015.

Artigo 2º - O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso II, e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA, 08 de abril de 2015.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI Nº 2.311/2015 FLS. 02X02=

RENATO MARINHO DOS SANTOS

Diretor Depto. de Administração

CLAUDIO LISIAS DA SILVA

Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

JULIANO SCARANELLO NETO

Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração